ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES. Aos 10 (dez) de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), na sala 402 (quatrocentos e dois), da Faculdade Pitágoras, reuniu-se o Departamento de Direito, sob a Presidência do Chefe de Departamento Bráulio de Magalhães Santos. Verificado o quórum exigido para reunião, abriram-se os trabalhos, com justificativas de ausências: prof. Guilherme Gouvea – aplicação de provas finais; Rosana Ribeiro (agenda na UFMG), Daniel Ribeiro (atraso em transporte-ônibus para chegada a GV), Tayara Lemos (agenda na UFMG), Daniel carnaúba (acompanhamento pessoa de família em médico), Nayara Medrado (atraso em transporte-ônibus para chegada a GV) **1. Informes:** A representação discente informa sobre a finalização da formalização jurídica do CADD; que os documentos foram levados ao Cartório onde foram avisando que em uma (1) semana tudo deve estar devidamente formalizado e registrado. Completou dizendo que o estatuto e o conselho fiscal foram regularizados. Prof. Nara solicitou a representação discente que disponibilizasse o estatuto e demais documentos aos membros do Departamento. O professor Marcelo Giacomini perguntou sobre os PITs e disse que não entendeu muito bem, questionando se ele precisa enviar relatório. Prof. Braulio respondeu dizendo que sim, em prazo a ser estabelecido deverão ser apresentados os Relatórios individuais para os Planos Individuais referentes ao período 2018.3. A professora Nathane perguntou se precisa juntar as comprovações no relatório. O professor Bráulio disse que somente quando da deliberação quanto ao cumprimento dos PITs deverão ser levados documentos comprobatórios, mas na entrega dos Relatórios não há necessidade de juntar documentos. Ainda que não há uma forma específica do RIT, mas pode ser utilizada a mesma base do formulário PIT e também enviará modelo de RIT usado no departamento de Matemática. A professora Nara disse entender que não deveria ser solicitado os comprovantes, devendo prevalecer a presunção da boa-fé. Braulio concorda e disse que somente deverão ser apresentados documentos em reunião de aprovação dos RITs, e se couber documentos conforme a atividade prevista. **2. Deliberação sobre as atas 112, Extra 05/12 e 113:** o professor Bráulio disse que as atas circularam desde o início da reunião e indagou se havia alguma consideração a ser feita. Não havendo, foi submetida a ata de reunião 112ª, sendo aprovada por unanimidade. O mesmo foi feito quanto à ata da reunião extraordinário realizada no dia 05/12. Não havendo questionamentos, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A ata 113 foi retirada de pauta por ainda não ter sido finalizada pela relatoria. **3. Deliberação sobre oferta de Cursos Intensivos e/ou Turmas Especiais:** Prof. Braulio fez breve registro da reunião anterior sobre os pontos debatidos e em que ponto ficaram na reunião. Gabriel Lagares disse que a fala da professora Tayara (em reunião anterior) sobre estarmos transformando o curso de Direito em um tecnólogo foi muito importante pro CADD refletir se haveria qualquer prejuízo para alunos, professores ou Universidade e que chegaram a conclusão que não haveria prejuízo. Citou exemplos de alunos que teriam na oferta de cursos intensivos uma importante alternativa para formar ou regularizar na sua turma. Completou dizendo que, até por questões financeiras de alunos que são de fora da cidade, e que seis

(6) meses a mais de estudo provocariam custos altos para os alunos e suas famílias. O professor Marcelo Giacomini questionou ao Gabriel Lagares se, objetivamente, ele acha que não há prejuízo acadêmico entre um curso regular e um curso intensivo; se seria o curso equivalente em termos pedagógicos. Questionou também se teria espaço físico para dar as aulas em um curso intensivo. Gabriel respondeu reiterando sua fala anterior e acrescentou que não comprometeria o aprendizado, pois haveria dedicação dos estudantes que não teriam outras disciplinas no mesmo dia, já que seria em recesso e poderiam cumprir todas atividades passadas pelos professores. A professora Simone disse acreditar que isso não seria um problema, em razão da data (Janeiro) e também por acreditar que poderiam arrumar outros espaços, como NPJ ou com a Prefeitura. A professora Nara questionou se foi verificada a disponibilidade dos professores que trabalham diretamente na área para ministrar as disciplinas, por entender que tem diretrizes que devem ser seguidas. Disse que já teve experiência de ministrar uma disciplina em um mês e, pelo prazo curto, ela acredita que é antipedagógico já que a disciplina exige um desenvolvimento crítico e reflexivo, não sendo possível desenvolver isso em tão poucos dias. Por fim disse que alguns exemplos de alunos citados pelo Gabriel foram mais questão de falta de planejamento dos próprios alunos e não pelo argumento de que colidiram com outras disciplinas, ou reprovação. Disse que curso intensivo é exceção, não regra e que deve ser algo rigorosamente fundamentado e justificado. A professora Simone disse que se dispôs a oferecer a disciplina pois foi pedido no e-mail e que, além do mais, seria interessante para ela para suprir carga horária do PIT. O discente Gabriel Lagares respondeu ao comentário da professora Nara, dizendo que não acha o mais adequado jogar a culpa no planejamento dos alunos e que em muitos casos não tem como encaixar os horários, mesmo que o estudante tenha feito o planejamento, a disposição dos horários não atenderia. A professora Nathane disse que no RAG dispõe que é competência do departamento ou da coordenação fazer a estrutura de como seria o curso (Nara tinha cobrado do CADD). Em relação a questão pedagógica, a professora Nathane disse que o RAG impõe o limite de 4 horas diárias. Prof. Marcelo apontou que entendia tais cursos, para cumprir disciplinas regulares, como um descompromisso com a disciplina e que não se permite um desenvolvimento crítico em pouco tempo de leituras, debates análises. O professor Murilo disse que pra ele não há nenhum problema em si em ofertar cursos intensivos, e aponta os argumentos do Prof. Daniel Ribeiro na última reunião. Ele disse que essa proposta deveria vir acompanhado de um critério de quem pode fazer a matéria e os pré-requisitos para isso. Além disso, informações sobre número de reprovações, nomes e quantidade de estudantes que precisam somente da disciplina para se formarem prioridades na matrícula. Não havendo mais inscritos na fala fez-se encaminhamento sobre a criação de curso intensivo referente a disciplina de Direito de Família. Com 07 votos favoráveis, 09 contrários e 03 abstenções, a proposta não foi aprovada. Em seguida, fez encaminhamento sobre a criação de curso intensivo referente a disciplina de Elaboração de Projeto de Pesquisa. Com 11 votos favoráveis, 07 contrários e 02 abstenções, a proposta foi aprovada. Prof. Nara registrou que érea um absurdo a aprovação de curso intensivo nessas características e que o departamento estava abrindo um precedente muito ruim. **4. Deliberação Parecer de Comissão - recurso por**

nota - Thiago Jeager: Foi dada a palavra professora Jéssica, integrante da comissão de recurso, que fez uma breve exposição do relatório enviado aos membros do departamento, afirmando que foi totalmente infundado e que não houve nele qualquer citação à resposta-padrão da professora Nara. Abriu-se para alguma ponderação dos membros, mas não houve manifestações. Após, a Chefia encaminhou votação sobre o relatório trazido pela comissão de recurso, sendo o relatório aprovado com 12 votos favoráveis e 07 abstenções. **5. Apreciação de recursos às decisões da Chefia de Departamento - concurso 26 - Edital 38/2108 - (condicionado a existência de recursos interpostos):** Foi retirado de pauta por não ter havido recursos apresentados no concurso. **6. Deliberação Relatório de Progressão - Jean Filipe Ramos:** O professor Bráulio perguntou se havia algum questionamento referente ao relatório de progressão, que havia sido remetido a todos os membros. Ainda, que os documentos comprobatórios estavam circulando. Não havendo nenhum questionamento, foi colocado em votação, sendo aprovado com 18 votos favoráveis e 01 abstenção (Jean). A Chefia agradeceu a presença de todos/as e deu por encerrados os trabalhos do dia. Para constar, foi lavrada a presente ata, por mim, Brenno Soares Andrade, Assistente em Administração, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Governador Valadares, 10 de dezembro de 2018.

DOCENTES	ASSINATURA
André Drumonde Mello Silva	
Braulio de Magalhães Santos	
Daniel Amaral Carnaúba	
Daniel Mendes Ribeiro	
Eder Marques de Azevedo	
Jean Filipe D. Ramos	
Jessica Galvão Chaves	
João Paulo Medeiros Araújo	
Luciana Tasse Ferreira	Luciana Tasse Ferreira
Marcelo Corrêa Giacomini	
Mário César da Silva Andrade	
Murilo Ramalho Procopio	
Nara Pereira Carvalho	
Nathane Fernandes da Silva	Nathane Fernandes da Silva
Rosana Ribeiro Felisberto	Rosana Ribeiro Felisberto
Tayara Talita Lemos	
REPRESENTAÇÃO DISCENTE	
1. Bruna Castro	
2. Gabriel Lagares	Glagares
3. Itamar Franco	Itamar Franco Ribeiro Dutra
4. Letícia Andrade	
5. Rayani Guimarães	Rayani Guimarães

PROFª SIMONE CRISTINE ARAÚJO LOPES

Discente: Bernardo Lampone G. Rezende